



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Atendendo ordem judicial proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais, determino o desarquivamento do Projeto de Lei Complementar nº 02/2017 (PL)- que “Estabelece o retorno da isenção do imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e das taxas que com ele se correlaciona” de autoria dos vereadores Vinicius Faria, Jair “Tropical” e Silvinha “Dudu”, determinando, ainda, o imediato encaminhamento à Comissão de Legislação e Justiça desta Casa Legislativa.

Contagem, 18 de dezembro de 2017.


Daniel Carvalho
Presidente